

PODER LEGISLATIVO			DIÁRIO OFICIAL	ANO XLIX - Nº 112 - PARTE II	7
			—DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO—	QUARTA-FEIRA	- 21 DE JUNHO DE 2023
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:			Universidade Federal de Sergipe, com publicação como capítulo no livro do CONPEDI;	FORMAÇÃO:	
Art. 1º Fica concedido o Prêmio Marielle Franco à Associação Mawon.			"O financiamento das campanhas eleitorais e a influência do poder econômico no resultado eleitoral brasileiro", Apresentação do Artigo no XXIII Congresso Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Direito, realizado na Universidade Federal da Paraíba, com publica como capítulo do livro do CONPEDI;	- Formada em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo;	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.			"O conflito entre a Convenção de Montreal e o Código de Defesa do Consumidor e a Interpretação do Poder Judiciário Brasileiro", Apresentação do Artigo no XXIII Congresso Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Direito, realizado na Universidade Federal da Paraíba, com publicação como capítulo do livro do CONPEDI.	- Mestre em Humanidades em Ciências Militares;	
Edifício Lúcio Costa, 20 de junho de 2023.			Atuação Profissional:	- Pós-graduada em Psicologia na Comunicação;	
Deputada DANI MONTEIRO			Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Procurador Geral;	- Pós-graduada em Gestão da Comunicação e Marketing Institucionais;	
JUSTIFICATIVA			Escola Superior de Advocacia da OAB-RJ - Coordenador;	- Especialista em Comunicação Institucional pelo SEADEA, do Exército Argentino;	
A Associação Mawon foi fundada em 2017 por Mélanie Montinard (França) e Robert Montinard (Haiti), o casal veio de carreira em cooperação internacional entre Haiti e Brasil e possui vasta experiência no tema da migração. A associação desenvolve projetos de integração social e econômica de migrantes e refugiados no Estado do Rio de Janeiro. A Mawon atua de forma a promover direitos e auxiliar na integração dos migrantes em situação de vulnerabilidade através de uma articulação baseada na educação, na cultura e na arte. Constroem pontes para defender a mobilidade humana e fortalecer a geração de renda dos migrantes no Brasil.			IBMEC - Faculdade de Direito - Professor de Pós Graduação lato sensu em Direito Penal Empresarial e Criminalidade Complexa, integrando o corpo docente como titular da disciplina "Tutela Penal do Sistema Eleitoral";	- Curso a Escola de Formação Complementar do Exército, Salvador/BA, em 2005, quando ingressou no Exército Brasileiro.	
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 199/2023			Cartório 2º Ofício Cachoeiro de Itapemirim / ES - Tabelião de Notas Oficial de Registro;	VIVÊNCIA NACIONAL:	
CONCEDE O PRÊMIO MARIELLE FRANCO À ELIANE VIEIRA LACERDA ALMEIDA			Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - Chefe de Gabinete Parlamentar;	- Comando Militar do Oeste, Campo Grande/MS (2006 a 2007);	
Autor: Deputada DANI MONTEIRO			Jornal Folha da Manhã - Articulista;	- Comando da 1ª Divisão de Exército, Rio de Janeiro/RJ (2008);	
DESPACHO:			Dubeux, Pessanha, Cid & Maciel Advogados - Advogado sócio;	- Comando do 1º Grupamento de Engenharia, João Pessoa/PB (2009 e 2010);	
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas			Escola Superior de Advocacia - OAB-RJ 12ª Subseção - Coordenador e Professor do Curso "Direito Eleitoral e Processo Eleitoral";	- Centro de Comunicação Social do Exército, Brasília/DF (2011 e 2012);	
Em 20.06.2023			Comissão de Direito Eleitoral - OAB-RJ/12ª Subseção - Presidente;	- Comando Militar do Leste, Rio de Janeiro/RJ (2013 a 2017);	
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE.			Comissão de Justiça Eleitoral - Membro;	- Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias (2017 a 2021);	
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:			Escola Superior de Advocacia do Estado do Tocantins / TO - Conselheiro Exógeno do Corpo Permanente da Equipe Editorial da I Edição da Revista Tribuna da Advocacia da ESA/TO em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Estado do Tocantins (OAB-TO);	- Comando Militar do Leste, Rio de Janeiro/RJ (2021 a 2022);	
Art. 1º Fica concedido o Prêmio Marielle Franco à Eliane Vieira Lacerda Almeida.			Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ - Procurador Geral Legislativo.	- Oficial de Relatórios da UNITAMS no Sudão (2022 a 2023).	
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.			Assim sendo, por entender ser justa e merecedora esta comenda, apresento a proposta ante meus pares nesta Casa Legislativa para aprovação.	*PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 192/2023	
Edifício Lúcio Costa, 20 de junho de 2023.			PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 201/2023	CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO SENHOR LUIZ ANTONIO SIMAS	
Deputada DANI MONTEIRO			CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA POST MORTEM À MOÍSE KABAGAMBE.	Autores: Deputados VITOR JUNIOR, Marina Do Mst	
JUSTIFICATIVA			A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas	DESPACHO:	
Eliane Vieira Lacerda Almeida é Bacharel em Direito, Mestra em Direito, Políticas Públicas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Doutoranda em Estudos interdisciplinares sobre Mulheres, Gênero e Feminismo pela Universidade Federal da Bahia, coordenadora de Migração e Refúgio e secretária executiva do Comitê Estadual Intersetorial de Políticas de Atenção aos Refugiados e Migrantes (CEIPARM), além de incansável defensora dos refugiados e migrantes em nosso Estado.			Em 20.06.2023	A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas	
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 200/2023			DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE.	Em 14.06.2023	
CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E O RESPECTIVO DIPLOMA AO ILMO. SR. DOUTOR ROBSON TADEU DE CASTRO MACIEL JÚNIOR, PROCURADOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO			A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:	DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE.	
Autor: Deputado DIONISIO LINS			Art. 1º Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo diploma post mortem ao refugiado congolês Moíse Kabagambe.	*(Republikado por haver saído com incorreções.)	
DESPACHO:			Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.	INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 92/2023	
A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas			Edifício Lúcio Costa, 20 de março de 2023.	SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CLÁUDIO CASTRO, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA POLITÉCNICA DE MAR E PESCA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, COM CAPACIDADE DE ATENDER A REGIÃO DOS LAGOS E NORTE-FLUMINENSE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
Em 20.06.2023			Deputados DANI MONTEIRO, Dani Balbi, Fred Pacheco, Jari Oliveira, Luiz Claudio Ribeiro, Professor Josemar, Renata Souza, Tande Vieira, Val Ceasa Yuri	Autor: Deputado CHICO MACHADO	
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE.			JUSTIFICATIVA	DISPACHO:	
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:			Moíse Kabagambe era um refugiado congolês, residente no Brasil desde 2014. Moíse trabalhava em um quiosque na praia da Barra da Tijuca e recebia por diária, após alguns dias sem receber foi cobrar a dívida trabalhista e foi brutalmente assassinado.	A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.	
Art. 1º - Fica concedida a Medalha Tiradentes e o respectivo Diploma ao ILMO. SR. DOUTOR ROBSON TADEU DE CASTRO MACIEL JÚNIOR, PROCURADOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.			Um homem negro, refugiado, que foi assassinado por cobrar seus direitos trabalhistas mínimos é mais uma prova do racismo estrutural existente no Brasil, assim como da dificuldade de integração e acolhimento que os refugiados encontram em nosso Estado.	Em 20.06.2023	
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.			Por esta razão, solicito o apoio dos meus Pares para aprovação desta honraria.	DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE	
Edifício Lúcio Costa, 19 de junho de 2023.			PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 202/2023	Indico à Mesa Diretora, na forma Regimental, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro, Cláudio Castro o envio de mensagem a esta Egrégia Casa Legislativa consoante sugestões contidas no seguinte anteprojeto de Lei:	
Deputados DIONISIO LINS, Alan Lopes, Carlos Macedo, Daniel Librelon, Fred Pacheco, Giselle Monteiro, Índia Armelau, Jari Oliveira, Júlio Rocha, Lucinha, Luiz Claudio Ribeiro, Martha Rocha, Otoni de Paula Pai, Rodrigo Amorim, Rodrigo Bacellar, Rosenverg Reis, Samuel Malafaia, Val Ceasa			CONCEDE O TÍTULO DE BENEMÉRITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO À MAJOR GABRIELA ROCHA BERNARDES.	ANTEPROJETO DE LEI	
JUSTIFICATIVA			Autores: Deputados SAMUEL MALAFAIA, Rodrigo Bacellar	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA ESCOLA POLITÉCNICA DE MAR E PESCA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, COM CAPACIDADE DE ATENDER A REGIÃO DOS LAGOS E NORTE-FLUMINENSE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	
A presente proposição visa conceder a Medalha Tiradentes e o respectivo Diploma ao Ilustríssimo Doutor Robson Tadeu de Castro Maciel, Procurador Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, onde, o homenageado é um brilhante advogado, com uma enorme experiência jurídica, que segue seu currículo para apreciação de meus pares nesta Casa de Leis. Cabe ressaltar que o Dr. Robson é formado pela Faculdade de Direito de Campos desde 2005 e que possui ainda, como qualificação e publicações o que abaixo cabe neste momento descrever:			DESPACHO:	A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:	
Curso Livre de Atuação - Casa das Artes de Laranjeiras - 2009;			A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas	Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a criação da escola politécnica mar e pescar, de caráter educacional de desenvolvimento sustentável, referente à aquicultura da pesca, formulada, coordenada e executada com o objetivo de promover:	
Curso de Extensão " Do Papel para Realidade: Os Desafios da Tutela Jurisdicional de Urgência e de Execução - Espaço Intelectual (Curso Coordenado pelo Exmo. Sr. Ministro Luiz Fux) - 2009;			Em 20.06.2023	I - o padrão de excelência no ensino, pesquisa e extensão na área de ciência e tecnologia pesqueira beneficiando as comunidades e contribuindo para o desenvolvimento econômico e social sustentável;	
Curso de Extensão Imobiliário - Universidade Cândido Mendes - 2009;			DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE.	II - o desenvolvimento individual, a qualificação para o mercado de trabalho e a formação de cidadãos;	
Curso de Extensão em História das religiões - Lasalle Institutos Superiores - 2010;			A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:	III - a promoção do desenvolvimento sustentável da pesca como fonte de alimentação, turismo, emprego, renda e lazer, garantindo-se o uso sustentável dos recursos pesqueiros, bem como a otimização dos benefícios econômicos decorrentes, em harmonia com a preservação e a conservação do meio ambiente e da biodiversidade;	
Curso de Extensão em Direito Constitucional - CEJ 11 de agosto (Curso Coordenado pelo Prof. Daniel Sarmento) - 2012;			Art. 1º: Fica concedido o Título de Benemérito do Estado do Rio de Janeiro à MAJOR GABRIELA ROCHA BERNARDES.	IV - o ensino sobre o ordenamento, o fomento e a fiscalização da atividade pesqueira;	
Curso de Extensão - Advocacia Eleitoral - Escola Nacional de Advocacia do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - 2014;			Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.	V - o ensino sobre a preservação, a conservação e a recuperação dos recursos pesqueiros e dos ecossistemas aquáticos;	
Mestre em Direito Econômico e Desenvolvimento pela Universidade Cândido Mendes - 2015;			Edifício Lúcio Costa, 20 de junho de 2023.	VI - o desenvolvimento socioeconômico, aquicultura e técnico-profissional dos que exercem a atividade pesqueira, bem como de suas comunidades.	
Atividades Complementares:			Deputados RODRIGO BACELLAR, SAMUEL MALAFAIA, Alan Lopes, Carlos Macedo, Célia Jordão, Fred Pacheco, Lucinha, Luiz Claudio, Marcelo Dino, Martha Rocha, Otoni de Paula Pai, Val Ceasa.	Art. 2º - A escola politécnica de mar e pesca estará autorizada a realizar convênios, parcerias ou acordos com instituições de caráter científico, pedagógico, comercial e industrial que objetivem promover:	
Palestrante no XXI Encontro Nacional das Escolas do Legislativo e Contrás realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul;			JUSTIFICATIVA	I - o aperfeiçoamento institucional;	
Palestrante no Seminário - Semana Jurídica do IBMEC - RJ; Coordenador Acadêmico e Palestrante do Seminário "Eleições 2016 - Novidades e Desafios" realizado pela OAB-RJ 12ª Subseção com a presença do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro - Desembargador Antônio Jayme Boente;			Há mais de 18 anos, Gabriela Rocha Bernardes serve em seções de comunicação social de diferentes organizações militares do Exército Brasileiro, tendo atuado como repórter, produtora, editora de mídias impressas e digitais, gerente de mídias sociais, assessora de imprensa e, ainda, organizou e conduziu diversos eventos cívico-militares e recepções de delegações nacionais e estrangeiras.	II - o desenvolvimento econômico sustentável;	
e Contrás realizado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul;			Nos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 foi a oficial de ligação no relacionamento com a mídia nacional e internacional na área de segurança e assuntos militares, junto à Diretoria Executiva de Comunicação do Comitê Organizador.	III - o fomento da aquacultura;	
Professor Convidado Centro Universitário Fluminense - Uniflu para proferir Aula Magna sobre "O Poder Regulamentar da Justiça Eleitoral";			Foi coordenadora dos cursos de Comunicação Social do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias para militares das Forças Armadas e de Nações Amigas, onde também atuou na inserção e na elaboração de material das disciplinas de comunicação para diversas escolas militares.	IV - a promoção do ensino, pesquisa e extensão;	
Professor Convidado pela Associação Brasileira de Odontologia - ABO - Seção NITERÓI RJ, para proferir aula sobre " Responsabilidade Civil dos Profissionais de Saúde";;			Hoje, atua junto à ONU como oficial de relatórios do Comitê Permanente de Cessar-Fogo da Missão Integrada das Nações Unidas de Assistência à Transição no Sudão (UNITAMS), uma missão política especial criada em 2020 para apoiar a transição para o regime democrático no país, sem o uso de tropas. Entre as atribuições, estão o monitoramento do cessar-fogo na região de Darfur, oeste do Sudão, além do contingenciamento de potenciais situações de crise, mediação e resolução de conflitos, investigação de possíveis violações do cessar-fogo e facilitação do acesso humanitário de outras agências.	V - a disseminação de boas práticas relacionadas à sustentabilidade e preservação dos ecossistemas marinhos.	
Publicações:			Única brasileira na missão, a Major Gabriela ainda acumulou a vaga de oficial de informações públicas, atuando na divulgação do Comitê junto à sociedade civil colaborando com a implementação dos acordos de segurança, reduzindo a escala de potenciais situações de crise e apoiando o processo de paz.	Art. 3º - Para os efeitos desta Lei, consideram-se:	
Maciel Júnior, Robson Tadeu de Castro. " Os Direitos Políticos e a Jurisdição Constitucional" - São Paulo: Editora Dialética, 2022;			Dito isto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da justa homenagem do Título de Benemérito à Major Gabriela Rocha Bernardes, através deste Projeto de Resolução.	I - recursos pesqueiros: os animais e os vegetais hidróbios passíveis de exploração, estudo ou pesquisa pela pesca amadora, de subsistência, científica, comercial e pela aquicultura;	
"Impeachment ou novas Eleições?", Apresentação do Artigo no V Encontro Internacional do CONPEDI, realizado na Universidade da República do Uruguai, Montevideú/Uruguai, com publicação como capítulo do livro do CONPEDI;				II - pesca: toda operação, ação ou ato tendente a extrair, colher, apanhar, apreender ou capturar recursos pesqueiros;	
"A cassação Automática de Mandatos Parlamentares diante da Separação de Poderes", Apresentação do Artigo no XXIV Congresso Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Direito, realizado na				III - atividade pesqueira:	
				IV - armador de pesca: a pessoa física ou jurídica que, registrada e licenciada pelas autoridades competentes, apresta, em seu nome ou sob sua responsabilidade, embarcação para ser utilizada na atividade pesqueira pondo-a ou não a operar por sua conta;	
				V - empresa pesqueira: a pessoa jurídica que, constituída de acordo com a legislação e devidamente registrada e licenciada pelas autoridades competentes, dedicação, com fins comerciais, ao exercício da atividade pesqueira prevista nesta Lei;	
				VI - embarcação brasileira de pesca: a pertencente a pessoa natural residente e domiciliada no Brasil ou a pessoa jurídica constituída segundo as leis brasileiras, com sede e administração no País, bem como aquela sob contrato de arrendamento por empresa pesqueira brasileira;	
				VII - embarcação estrangeira de pesca: a pertencente a pessoa natural residente e domiciliada no exterior ou a pessoa jurídica constituída segundo as leis de outro país, em que tenha sede e administração, ou, ainda, as embarcações brasileiras arrendadas a pessoa física ou jurídica estrangeira;	
				VIII - transbordo do produto da pesca: fase da atividade pesqueira destinada à transferência do pescado e dos seus derivados de embarcação de pesca para outra embarcação;	
				IX - áreas de exercício da atividade pesqueira: as águas continentais, interiores, o mar territorial, a plataforma continental, a zona	